

DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Saúde; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.

Em 14.04.2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

*(Replicado por haver saído com incorreções.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 417/2020

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES AO EXMO. SR. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA, MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Autor: Deputada ROSANE FÉLIX

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.

Em 21.07.2020

DEPUTADO JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Tiradentes e o respectivo Diploma ao EXMO. SR. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 16 de julho de 2020.

Deputados ROSANE FÉLIX, Alana Passos, Anderson Moraes, Bruno Dauaire, Chico Machado, Dannel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Jorge Felipe Neto, Rosenverg Reis, Val Ceasa.

JUSTIFICATIVA

Natural de Santos (SP), de perfil técnico e com vasto conhecimento acadêmico, André Luiz de Almeida Mendonça tem 47 anos, é advogado da União desde 2000 e Advogado-Geral da União de janeiro de 2019 até abril de 2020. No comando da Advocacia-Geral da União, foi responsável por alterar o entendimento da instituição para defender, no Supremo Tribunal Federal, a constitucionalidade da prisão a partir de condenação em segunda instância. O posicionamento foi defendido em uma das dez sustentações orais que realizou na Suprema Corte ao longo deste período. Foi também sob sua gestão que a AGU assegurou, em 2019, a recuperação de R\$ 7,5 bilhões para os cofres públicos por meio de acordos de leniência com empresas envolvidas em irregularidades. Entre 2016 e 2018, Mendonça já havia coordenado equipes de negociação de acordos de leniência atuando como assessor especial na Controladoria-Geral da União (CGU).

O então advogado-geral também criou equipes regionais especializadas em combater a corrupção (o valor cobrado pela AGU em ações de improbidade cresceu quase seis vezes em 2019) e forças-tarefas para atuar em leilões de infraestrutura (o que garantiu investimentos da ordem de R\$ 233 bilhões), defender judicialmente as mudanças nas regras de aposentadoria e processar desmatadores da Amazônia (a quantia cobrada dos infratores já supera R\$ 1,3 bilhão).

O combate à corrupção sempre foi a principal área de atuação da carreira do Advogado-Geral da União. Foi Corregedor-Geral e Diretor do Departamento de Patrimônio e Probiidade da AGU. Em 2011 recebeu o Prêmio Inovare - que reconhece as melhores práticas exercidas no âmbito do

Poder Judiciário - na categoria especial cuja temática foi o "combate ao crime organizado". Este prêmio lhe foi concedido pela idealização e coordenação do Grupo Permanente de Atuação Proativa da AGU, que recuperou para os cofres públicos bilhões de reais desviados em casos de corrupção.

É doutor e mestre em Direito pela Universidade de Salamanca, na Espanha, onde apresentou teses sobre recuperação de ativos desviados pela corrupção que receberam o Prêmio Extraordinário da instituição de ensino. É, também, pós-graduado em Direito Público pela Universidade de Brasília (UnB). A graduação em Direito foi na Faculdade de Direito de Bauru (SP).

Entre 2015 e 2016, foi pesquisador e professor visitante na Universidade de Stetson, nos Estados Unidos. Atualmente, é professor do programa de Doutorado em Estado de Direito e Governança Global da Universidade de Salamanca, dos programas de Doutorado e Mestrado da Faculdade de

Direito de Bauru, do curso de Direito da Faculdade Presbiteriana Mackenzie em Brasília e do LL.M em Direito: Compliance, da Fundação Getúlio Vargas.

Publicou os livros "Negociación En Casos de Corrupción: Fundamentos Teóricos y Prácticos" e "La Validez de La Prueba en Casos de Corrupción", ambos pela Editora Tirant lo Blanch, de Valência, Espanha, dentre outras publicações científicas.

Em 29 de abril de 2020, foi empossado, pelo Presidente Jair Bolsonaro, como Ministro da Justiça e Segurança Pública. Durante discurso de posse, o ministro assumiu compromissos com a Nação brasileira: o compromisso com o Estado de Direito e seus valores, combate irrestrito à criminalidade, atuação integrada com estados e municípios e com a Justiça e Segurança da população. Desde então, tem pautado as suas atividades de acordo com os compromissos assumidos.

André Luiz de Almeida Mendonça é pastor presbiteriano, sendo pastor assistente voluntário na Igreja Presbiteriana Esperança, em Brasília, onde vem realizando um relevante trabalho, contribuindo na restauração de famílias, valorização do ser humano e no fortalecimento dos valores cristãos em nossa sociedade.

Pelos relevantes serviços prestados à nação, especialmente no combate à corrupção e a criminalidade, o Ministro André Luiz de Almeida Mendonça é merecedor desta homenagem.

Diante do exposto, peço o apoio dos meus nobres colegas para a aprovação desta Resolução.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 418/2020

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES AO EXMO. SR. MILTON RIBEIRO, MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Autor: Deputada ROSANE FÉLIX

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.

Em 21.07.2020

DEPUTADO JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Tiradentes e o respectivo Diploma ao EXMO. SR. MILTON RIBEIRO, Ministro de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 16 de julho de 2020.

Deputados ROSANE FÉLIX, Alana Passos, Anderson Moraes, Bruno Dauaire, Chico Machado, Dannel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Jorge Felipe Neto, Rosenverg Reis, Val Ceasa.

JUSTIFICATIVA

Milton Ribeiro tem 62 anos, nasceu em Santos, no litoral de São Paulo, é teólogo e advogado, com doutorado em Educação. Foi nomeado pelo presidente Jair Bolsonaro, em maio de 2019, para a Comissão de Ética Pública ligada à Presidência da República e em Julho de 2020, foi nomeado Ministro da Educação.

Milton Ribeiro é Doutor em Educação pela Universidade de São Paulo, Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Especialista em Administração Acadêmica pelo CRUB (Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras) com estágio em Joplin, Universidade do Estado de Kansas. É Bacharel em Teologia pelo Seminário Presbiteriano do Sul.

Milton Ribeiro é ex-reitor em exercício e ex-vice-reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie; superintendente da Pós Graduação Lato Sensu; membro do Conselho Deliberativo do Instituto Presbiteriano Mackenzie; Membro da Comissão de Ética e Compliance do Instituto Presbiteriano Mackenzie; Representante da Universidade Mackenzie na Conferência New Frontiers in the Fight Against Corruption in Brazil at Columbia Law School; Interventor Judicial da Fundação José Manuel da Conceição em SP no ano de 2002 por indicação do sr. Curador de Fundações de SP; Membro do Conselho Deliberativo da Santa Casa de Santos, trabalho voluntário para comunidade.

Milton Ribeiro é Pastor da Igreja Presbiteriana Jardim de Oração (IPJO) em Santos, no litoral paulista. Através do seu ministério eclesialístico, nos últimos 28 anos, vem realizando um relevante trabalho, contribuindo na restauração de famílias, valorização do ser humano e no fortalecimento dos valores cristãos em nossa sociedade.

Diante do exposto, peço o apoio dos meus nobres colegas para a aprovação desta Resolução.

REQUERIMENTO S/Nº/2020

REQUER A URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 2892/2020, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CANAIS DE ATENDIMENTO EM ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO, LUTAS, GINÁSTICA, CROSSFIT E OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPORTIVOS.

Autor: Deputado LUIZ MARTINS

DESPACHO:

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do § 4º, do Art. 127 do Regimento Interno.

Em 21.07.2020.

DEPUTADOS: JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA; SAMUEL MALAFAIA, 2º SECRETÁRIO; CHICO MACHADO, 4º SECRETÁRIO; FRANCIANE MOTTA, 1º VOGAL; BRAZÃO, 4º VOGAL.

Requeiro à Mesa Diretora, com fulcro no art. 127 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, URGÊNCIA ao Projeto de Lei nº 2892/2020, que DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CANAIS DE ATENDIMENTO EM ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO, LUTAS, GINÁSTICA, CROSSFIT E OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPORTIVOS.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, em 21 de julho de 2020.

Deputados: LUIZ MARTINS, Alana Passos, Alexandre Knoploch, Bebeto, Brazão, Capitão Paulo Teixeira, Carlos Minc, Chico Machado, Coronel Salema, Dannel Librelon, Dionísio Lins, Dr. Serginho, Enfermeira Rejane, Filipe Poubel, Franciane Motta, Jair Bittencourt, Jorge Felipe Neto, Lucinha, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Canella, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Renata Souza, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia.

REQUERIMENTO S/Nº/2020

REQUER A RETIRADA DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 266/2020 DA ORDEM DO DIA PARA ARQUIVAMENTO DEFINITIVO.

Autor: Deputado DELEGADO CARLOS AUGUSTO

DESPACHO:

A imprimir. Deferido.

Em 21.07.2020.

DEPUTADO JAIR BITTENCOURT - 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.

Requeiro à Mesa Diretora, na forma do inciso V do Art. 106 do Regimento Interno da ALERJ, a retirada da Indicação Legislativa nº 266/2020, de minha autoria, da pauta da ordem do dia de 21/07/2020 para arquivamento em definitivo.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 21 de julho de 2020.

Deputado DELEGADO CARLOS AUGUSTO

Líder do PSD

OFÍCIO GG Nº 141/2020

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020.

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.

Em 21.07.2020

DEPUTADO JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Exmo. Sr.

Deputado ANDRÉ CECILIANO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ PALÁCIO TIRADENTES

Ref: Processo SEI-120001/005806/2020

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, no Anexo I (4953765), estimativa da receita, para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o que estabelece o Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

É oportuno esclarecer que, as estimativas de receita do Tesouro Estadual foram revistas em relação ao registrado na Lei Nº 8731 de 24 de janeiro de 2020 - LOA 2020. Conforme publicação da Secretaria de Estado de Fazenda, a terceira revisão de receita - Nota Técnica Conjunta nº 01/2020 SEFAZ/SUPOF/SUBFIN - tem a finalidade de estabelecer com base em método científico a adequação da gestão fiscal, de modo a viabilizar a compatibilização das despesas às expectativas ajustadas de receita.

Ao final de 2019, a China registrou centenas de pessoas infectadas por um vírus que acomete o sistema respiratório e cuja transmissão é muito rápida: o novo Coronavírus (COVID - 19). Com uma disseminação global muito rápida e muitas pessoas infectadas espalhadas pelo mundo, em 11/03/2020, a Organização Mundial de Saúde decretou pandemia do novo Coronavírus.

Neste contexto, as perspectivas para o ano de 2020 são bastante desafiadoras, não há dúvidas de que os riscos fiscais decorrentes do Coronavírus são inúmeros. A oscilação do cenário econômico mundial decorrente da pandemia do Coronavírus alterou todas as expectativas positivas

OFÍCIO GG Nº 160/2020

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2020.

DESPACHO:

A imprimir e à Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.

Em 21.07.2020

DEPUTADO JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ CECILIANO

Deputado do Estado do Rio de Janeiro

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, conforme determina o art. 209, da Constituição Estadual, juntamente com o contido no Decreto nº 47.092, de 21 de maio de 2020, a estimativa preliminar da Receita Corrente Líquida - RCL para o ano de 2021, em conformidade com o que estabelece o § 3º do Art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Importante apontar que o Projeto de Lei Nº 2397/2020 de Diretrizes Orçamentárias - PLDO para o ano de 2021, trouxe em seu Artigo 29 a premissa de que todos os Poderes do Estado deverão enviar esforços para que as despesas de pessoal, tanto ativo como inativo, para o próximo ano sejam realizadas conforme normas e limites impostos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Além das disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, vale salientar a importância do atual Regime de Recuperação Fiscal - RRF que se encontra o Estado do Rio de Janeiro, instrumento que vem norteando o Estado na busca pelo reequilíbrio das contas públicas. Assim, para que alcancemos o reequilíbrio financeiro estadual, será imprescindível um empenho conjunto de todos os Poderes do Estado do Rio de Janeiro.

Nesse diapasão, participo que este Governo não vem medindo esforços para que a máquina estatal seja otimizada, adotando estratégias que trouxeram economia aos gastos públicos sem prejuízos a qualidade dos serviços prestados, buscando sempre atingir as metas estabelecidas pelo atual RRF e chegando, em alguns setores, até a superá-las.

Informo ainda, que o detalhamento da estimativa ora encaminhada e respectiva memória de cálculo encontram-se à disposição na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, pelo email subpog@planejamento.rj.gov.br.

É oportuno esclarecer que, caso venham a ser efetuadas alterações em relação às estimativas apresentadas, estas serão novamente encaminhadas de modo a permitir que se efetuem as devidas atualizações.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevado estima e distinta consideração.

WILSON WITZEL, Governador

OFÍCIO S/Nº-2020

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2020.

DESPACHO:

A imprimir.

Em 21.07.2020.

DEPUTADO JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.

Eu, Marcelo Siqueira Maia Vinagre Mocarzel, CPF 112.516.727-01, na qualidade de membro do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro, nomeado pelo Decreto do Governador em Exercício de 02.09.2016 (Diário Oficial, Processo nº E-12/001/1529/2016, Id: 1980340) solicito a extinção do mandato junto ao CEE-RJ, na qualidade de representante da ALERJ, com início em 01 de setembro de 2016 e previsão de término em 01 de setembro de 2020.

Respeitosamente, agradeço a confiança desta casa, em especial do ex-deputado Comte Bittencourt, na certeza de que pude desempenhar meu papel com ética e zelo à coisa pública.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2020.

Marcelo Siqueira Maia Vinagre Mocarzel

Ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ)

Exmo. Deputado ANDRÉ CECILIANO

CC: A Presidente em Exercício do Conselho Estadual de Educação (CEE-RJ)

Exma. Professora Maria Celi Chaves Vasconcelos

CC: Ao Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

Exmo. Sr. Cleiton Rodrigues

CC: Ao Secretário de Estado de Educação

Exmo. Sr. Pedro Fernandes Neto

Indicações*DEPUTADO ALEXANDRE KNOPLOCH**

3681 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Wilson Witzel e ao Secretário de Estado de Defesa Civil e Comandante-Geral do CBMERJ, Coronel BM QOC Roberto Rodadey Costa Junior, para que providenciem a implantação de uma Unidade Aérea do Corpo de Bombeiros no município de Nova Friburgo.

3682 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Wilson Witzel e ao Ilmo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Sr. Leonardo Rodrigues, medidas necessárias para realização de convênio de cooperação e pesquisa com o Centro de Operações e Monitoramento do 20º BPM, de modo a possibilitar o melhor monitoramento e implementação de novas tecnologias nos municípios que menciona.

3683 - SOLICITA ao Exmo Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sr. Wilson Witzel e ao Ilmo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Sr. Leonardo Rodrigues, medidas necessárias para realização de convênio com o CEDERJ, por intermédio do CECIERJ, junto ao 20º BPM, tendo como objeto a implementação de Cursos Superiores e de Pós Graduação aos Agentes de Segurança Pública.

*(Replicado por haver saído com incorreções)

Id: 2261181

Plenário**ATA DA 180ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 2020**

Às 14h55min, com a presença dos Senhores Deputados: Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Capitão Paulo Teixeira, Carlos Macedo, Carlos Minc, Chicão Bulhões, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Salema, Dani Monteiro, Dannel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodato, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, João Peixoto, Jorge Felipe Neto, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinícius, Marina Rocha, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Cozzolino, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Welberth Rezende. (68), assume a Presidência o Senhor DEPUTADO JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE, ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Samuel Malafaia, 2º Secretário; Marina Rocha, 3º Secretário; Chico Machado, 4º Secretário; Franciane Motta, 1º Vogal.

O SR. PRESIDENTE (JAIR BITTENCOURT) - "Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos". Havendo número legal, está aberta a Sessão.

(É lida pelo Senhor 2º Secretário eventual a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada).

Passa-se à

Ordem do Dia

Antes, quero fazer uma saudação. Por uma alegria pessoal, hoje o nosso querido Fluminense faz 118 anos.